



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

REQUERIMENTO Nº 003/2026

Gabinete Vera. Tyciana Pessoa Fernandes de Lima
São Miguel, 11 de março de 2026

Exmo. Sr. ALAN CAMPOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel,
Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
REPROVADO
PRESIDENTE 12/03/26

Eu, TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA, vereadora abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III, **REQUEIRO** seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando **que seja oficiada a Câmara Municipal de São Miguel/RN com a informação formal da função atualmente exercida pelo Senhor Lincoln Micaele Rego na atual gestão municipal, bem como a respectiva portaria, nomeação ou ato administrativo que o habilita ao exercício daquela função**, indicando:

1. Cargo ou função exercida;
2. Data de início do exercício;
3. Ato legal de nomeação/designação (número e data da portaria ou decreto);
4. Finalidade e atribuições do referido cargo ou função.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, considerando que a transparência dos atos administrativos e das designações para cargos de confiança ou funções comissionadas é elemento essencial para a boa gestão pública e para o controle social, é necessário que esta Casa Legislativa tenha ciência formal e documental da função que o Senhor Lincoln Rego exerce na administração municipal, em especial por se tratar de pessoa com vínculo familiar com o Chefe do Executivo, o Senhor Leandro Michel do Rêgo Lima, atualmente Prefeito Municipal de São Miguel/RN.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Tal medida visa assegurar que todas as nomeações e designações de agentes públicos sejam devidamente formalizadas, transparentes e respaldadas em ato legal, conforme preceitos constitucionais e legais de publicidade, moralidade e impessoalidade da administração pública.

Diante do exposto, requer-se o atendimento ao presente pedido **com a máxima urgência**, para fins de registro nos autos desta Casa Legislativa.

Gabinete da Vereadora Tyciana Fernandes –
Câmara Municipal de São Miguel/RN,
em 11 de março de 2026.

TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA – PT
Vereadora – Poder Legislativo Municipal